

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2021

Contrato/Aditivo nº 082/2022

Processo Administrativo nº.14.760/2022 - Anexado ao de nº 13.032/2021 - Pregão Eletrônico 022/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: **R. PACTO EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE

OBRA PARA 12 MOTORISTAS

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de 12/05/2022 a 11/05/2023, mantendo-se o valor mensal em R\$ 35.539,80 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) sem aplicação do índice de reajuste do período. A CONTRATADA, prestará garantia contratual no valor de R\$ 21.323,88 (vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora áditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

12 MAI 2022

Botucatu.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA MARIA
ALVES JULIAO
Dados: 2022.09

R. PACTO EIRELI ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regiane Aparecida Pineiz Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3